

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**PORTARIA Nº 009, DE 07 DE MAIO DE 2002**

**Estabelece a exigência de termo de conclusão dos autos, quando do encerramento da instrução, ao Juiz do Trabalho vinculado ao feito e cria outras rotinas a serem observadas quando da publicação das sentenças em Secretaria.**

**O JUIZ-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a dispensabilidade de publicação das sentenças em audiência naquelas Varas do Trabalho em que o juízo é monocrático, conforme o disposto no artigo 87 do Provimento nº 213 da Corregedoria Regional;

**CONSIDERANDO** que a exigência de termo de conclusão dos autos ao Magistrado, quando a publicação da sentença se dá em Secretaria, cria facilidades quando do preenchimento do Boletim de Produção de Juiz;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar os procedimentos utilizados pelas Secretarias das Unidades Judiciárias da Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar que, quando do encerramento da instrução de processo cuja sentença terá publicação em Secretaria, seja lançado o andamento (autos conclusos para sentença) no sistema informatizado e também seja lavrado termo de conclusão ao Juiz do Trabalho vinculado ao feito;

**Art. 2º.** Em processo cuja audiência for adiada para publicação de sentença, não poderá haver publicação em Secretaria;

**Art. 3º.** Devolvidos os autos para publicação de sentença em Secretaria, com aquela em duas vias, deverá ser lavrada, no momento da juntada da primeira via, a competente certidão, contendo o número de laudas, com o arquivamento da segunda via em pasta própria, por

ordem cronológica de entrega na Secretaria da Vara, consoante disposição do art. 49, parágrafo único, do Provimento nº 213 da Corregedoria Regional, e deverá ser lançado, no sistema informatizado, o andamento correspondente (processo julgado).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Alegre, 07 de maio de 2002.

**MARIO CHAVES,**  
**Corregedor Regional.**

